LEI Nº 1737/2000

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1571/98 e nº 1570/98, de 02 de julho de 1998, que estatuíram, respectivamente, a percepção de subsídio para Prefeito e Vice-Prefeito, e para Secretários Municipais.

Art. 2º: - Fica igualmente, revogadas a Lei Municipal nº 1603/98, de 29 de dezembro de 1998, que estabeleceu a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município.

Art. 3º: - A presente Lei tem efeito repristinatário, revigorando normas atinentes à matéria “ab rogadas” pela legislação prevista nos artigos precedentes, com a vigência da legislação anterior, para todos os fins a que se destina.

Art. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de setembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL